



## PROJETO DE LEI Nº. 061/2025

### Ementa:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 3.660.000,00, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica.

**Data de Apresentação:** 07/10/2025

**Protocolo:** 42.122

**Autor:** Antonio Takashi Sasada  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### OFÍCIO N° 0755/2025-PARAG-GAP

#### Projeto de Lei 61/2025

Protocolo 42122 Envio em 07/10/2025 16:21:16

A Sua Excelência o Senhor

**Fabio Fernando Siqueira dos Santos**

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: Encaminha o PROJETO DE LEI \_\_, 30-09-2025, Cred. Supl. IMSS R\$ 3.660.000,00.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00008939/2025-01.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 3.660.000,00, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica”.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 07/10/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),

informando o código verificador **0106017** e o código CRC **A85D519D**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. \_\_\_, de 30 de setembro de 2025

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 3.660.000,00 (três milhões seiscentos e sessenta mil reais), destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2085 – Manutenção do Instituto Municipal de Seguridade Social – pagamento de despesas com Obrigações Patronais - R\$ 30.000,00;

II - Atividade 2085 – Manutenção do Instituto Municipal de Seguridade Social – pagamento de despesas com Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - R\$ 30.000,00;

III - Atividade 2086 – Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios – pagamento de despesas com Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas - R\$ 3.600.000,00.

O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta (R\$ 3.660.000,00).

O crédito será utilizado pelo Instituto Municipal de Seguridade Social, conforme justificativa constante do Ofício nº 134/2025, anexo a esta propositura.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito

# PROJETO DE LEI N°. \_\_\_, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 3.660.000,00, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 3.660.000,00 (três milhões seiscentos e sessenta mil reais), ao Orçamento Programa 2025, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2085 – Manutenção do Instituto Municipal de Seguridade Social – pagamento de despesas com Obrigações Patronais - R\$ 30.000,00;

II - Atividade 2085 – Manutenção do Instituto Municipal de Seguridade Social – pagamento de despesas com Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - R\$ 30.000,00;

III - Atividade 2086 – Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios – pagamento de despesas com Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas - R\$ 3.600.000,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta (R\$ 3.660.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 07/10/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **0106019** e o código CRC **3DDBD161**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00008939/2025-01

SEI nº 0106019

**ANEXO I**

03	01	01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL		
742	09.272.0027.2085.0000	3.1.90.13.00	MANUTENÇAO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		600 000	RPPS--Convênios/entidades/fundos		
752	09.272.0027.2085.0000	3.3.91.97.00	MANUTENÇAO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	30.000,00	
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		600 000	RPPS--Convênios/entidades/fundos		
754	09.272.0027.2086.0000	3.1.90.01.00	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXILIOS APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.600.000,00	
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		600 000	RPPS--Convênios/entidades/fundos		
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$					3.660.000,00

**ANEXO II**

03	01	01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL		
762	99.997.0999.0999.0000	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-3.660.000,00	
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		600 000	RPPS--Convênios/entidades/fundos		
TOTAL ANULAÇÃO R\$					3.660.000,00



# INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

6

Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1968 de 21 de Maio de 1997

Inscr. CNPJ n.º 03.066.632/0001-46

(18) 3362-2838

Rua Pedro de Toledo, 380 - Centro - CEP 19700-045 - Paraguaçu Paulista - SP

Paraguaçu Paulista, 02 de Setembro de 2025.

Ofício: 134/2025

Senhor Prefeito:

Cumprimentamos cordialmente, e encaminhamos para elaboração de Projeto de Lei objetivando **ANULAÇÃO DA FICHA:CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL- 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA (-R\$ 3.660.000,00)**

## E SUPLEMENTAÇÃO DAS FICHAS:

1) CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

2) CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL 3.1.9.01.00 - APOSENTADORIAS NO VALOR DE R\$ 3.600.000,00 (TRES MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS).

3) CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL 3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICT ATUARIAL R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

O presente projeto se justifica pelo motivo que autoriza a recondução e execução de novos recursos orçamentários na Lei Orçamentária vigente, em virtude do aumento de pagamento de aposentadorias, pensões, obrigações patronais e aporte para cobertura de déficit técnico atuarial no decorrer do exercício.

Esclarecemos que este projeto de Lei compatibiliza seus efeitos com o Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias de 2025 e que não comprometerá as metas fiscais estabelecidas para o exercício corrente.

Atenciosamente,

Ademir Vicente de Pádua  
Procurador Jurídico-OAB/SP 74.217

Armando Rodrigues de Lima  
Diretor

Solange Maria Maximiano Pádua  
Contadora

Excelentíssimo Senhor  
**ANTONIO TAKASHI SASADA**  
Prefeito Municipal de Paraguaçu Paulista/SP

# INST.MUN.SEG.SOCIAL MUNICIPIO PARAGUAÇU PAULISTA-SP

Rua Pedro de Toledo 380

03.066.632/0001-46

Exercício: 2025

## PROJETO N° 1 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

### Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.660.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>	<b>3.660.000,00</b>
--------------------------	---------------------

### Anulação

03 01 01 INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL			
3	09.272.0027.2085.0000	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS 3.1.90.13.00 04 600 000	30.000,00 F.R.: 0 04 00
13	09.272.0027.2085.0000	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS 3.3.91.97.00 04 600 000	30.000,00 F.R.: 0 04 00
15	09.272.0027.2086.0000	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS 3.1.90.01.00 04 600 000	3.600.000,00 F.R.: 0 04 00
<b>Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:</b>			

### Anulação:

03 01 01 INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL			
23	99.997.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA 9.9.99.99.00 04 600 000	-3.660.000,00 F.R. Grupo: 0 04

**-3.660.000,00**

Artigo 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**INST.MUN.SEG.SOCIAL MUNICIPIO PARAGUAÇU PAULISTA-SP**

Rua Pedro de Toledo 380

03.066.632/0001-46

Exercício: 2025

**PROJETO N° 1 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

ARMANDO RODRIGUES DE LIMA  
DIRETOR



Sulange Migda Maxímmio Padua  
CPF 015.557.558/63 - RG 9.277.396  
CRC ISP 115245/0-6



ANTONIO TAKASHI SASADA  
Advogado Jurídico de PÁDUA  
CRM: 74.217 - Jurídico  
CRP: 14.217



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### LEGISLAÇÃO/NORMAS DE REFERÊNCIA

**PROCESSO SEI:** 3535507.414.00008939/2025-01

**Tipo de Matéria:** Projeto de Lei

**Assunto:** PROJETO DE LEI \_\_, 30-09-2025, Cred. Supl. IMSS R\$ 3.660.000,00

Descrição / Link / Anexo Digital	Ementa/Assunto
<a href="#">Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025</a>	Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação](#)
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública](#)
- (3) [Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas](#)
- (4) [Portal de Legislação Federal](#)
- (5) [Portal de Legislação Estadual](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 07/10/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



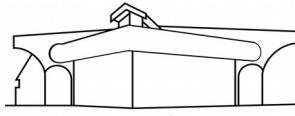
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0106040** e o código CRC **1F856713**.

**Referência:** Processo nº 3535507.414.00008939/2025-01

SEI nº 0106040

Assinado por: ANTONIO TAKASHI  
SASADA:09978620842, 2025.10.07  
16:20:51 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## DESPACHO

Matéria:	<b>PROJETO DE LEI Nº 061/25</b>
Autor:	Prefeito Municipal
Ementa:	Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 3.660.000,00, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica.

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

**CCJR – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**COFC – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Gabinete da Presidência, 8 de outubro de 2025.

**FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: FABIO FERNANDO  
SIQUEIRA DOS  
SANTOS:22040058869, 2025.10.08  
08:38:09 BRT



## PROJETOS protocolizados para tramitação



De <[secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br](mailto:secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br)>  
Para Vereadores <[vereadores@paraguacupaulista.sp.leg.br](mailto:vereadores@paraguacupaulista.sp.leg.br)>  
Data 2025-10-08 08:56

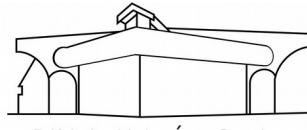
[pl\\_061-25.pdf \(~1004 KB\)](#)  [pl\\_062-25.pdf \(~2.1 MB\)](#)  [pl\\_063-25.pdf \(~406 KB\)](#)  [pl\\_064-25.pdf \(~422 KB\)](#)  [pl\\_065-25.pdf \(~3.7 MB\)](#)  
 [pl\\_066-25.pdf \(~3.1 MB\)](#)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivos digitais de projetos para tramitação nesta Casa, a saber:

- 1) PROJETO DE LEI Nº 061/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 3.660.000,00, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica”. Protocolo em 07/10/25;
- 2) PROJETO DE LEI Nº 062/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 462.016,69, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para atendimento de projeto e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica - Pavimentação asfáltica em trechos de ruas do Jardim Bela Vista”. Protocolo em 07/10/25;
- 3) PROJETO DE LEI Nº 063/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 57.680,59, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica”. Protocolo em 07/10/25;
- 4) PROJETO DE LEI Nº 064/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 2.279.440,74, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica”. Protocolo em 07/10/25;
- 5) PROJETO DE LEI Nº 065/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho) que específica”. Protocolo em 07/10/25;
- 6) PROJETO DE LEI Nº 066/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Autoriza a desafetação de bem público, no Residencial Valença, da classe de bens de uso especial (Área Institucional) para a classe de bens dominicais, para fins de implantação de estação elevatória de esgoto sanitário (EEE)”. Protocolo em 07/10/25.

---

Daniela Abdalla Paiva Lúcio  
Câmara Municipal da Estância Turística de  
Paraguaçu Paulista - São Paulo



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## D E S P A C H O

### Comissões Permanentes

À Comissão:	<b>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</b>
Presidente:	<b>VEREADOR DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO</b>
Demais Membros:	Daniel Rodrigues Faustino Otacílio Alves de Amorim Neto

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	<b>PROJETO DE LEI Nº 061/25</b>
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	09/10/2025

Departamento Legislativo, 8 de outubro de 2025.

**JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO**  
Diretor Legislativo



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE  
MARQUES BAZZO: 15147120831,  
2025.10.08 09:07:47 BRT

## Remessa de Projeto à CCJR – Projeto de Lei nº. 061/25

 De <[secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br](mailto:secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br)>  
Para Douglas Khenayfis Advogado <[douglasadvogado@paraguacupaulista.sp.leg.br](mailto:douglasadvogado@paraguacupaulista.sp.leg.br)>, Assistenteparlamentar  
<[assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br](mailto:assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br)>  
Data 2025-10-08 09:18

 desp\_ccjr\_pl061.pdf (~214 KB)

Sr. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente Projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

---

Daniela Abdalla Paiva Lúcio  
Câmara Municipal da Estância Turística de  
Paraguaçu Paulista



## D E S P A C H O

**ENCAMINHO** o Projeto de Lei nº 061/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente parecer técnico instrutivo.

Paraguaçu Paulista, 08 / 10 / 2025

**DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO**

Presidente da Comissão de  
Constituição, Justiça e Redação

Despacho de movimentação de processo  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Douglas Amoyr Khenayfis Filho .  
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Assinado por: DOUGLAS AMOYR  
KHENAYFIS FILHO:36729496800,  
2025.10.08 11:26:41 BRT

**Remessa PL 061/2025**

**De** <assistente parlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>

**Para** Jurídico <jurídico@paraguacupaulista.sp.leg.br>

**Data** 2025-10-08 13:37

despacho\_ccjr\_ao\_juridico\_61.pdf (~195 KB)

Dr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da CCJR encaminhamos ao Procurador Jurídico da Casa o Projeto de Lei nº 061/2025 para análise e expedição do competente parecer técnico, conforme despacho anexo.

--

Att.

Melissa Marannézi

Assistente Parlamentar

Câmara Municipal

Paraguaçu Paulista



## Parecer Jurídico 81/2025

Protocolo 42131 Envio em 08/10/2025 14:29:47

### Assunto: Projeto de Lei nº61/2025

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 61/2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 3.660.000,00, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica"*, conforme classificação constante do Anexo I.

- I - Atividade 2085 – Manutenção do Instituto Municipal de Seguridade Social – pagamento de despesas com Obrigações Patronais - R\$ 30.000,00;
- II - Atividade 2085 – Manutenção do Instituto Municipal de Seguridade Social – pagamento de despesas com Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS - R\$ 30.000,00;
- III - Atividade 2086 – Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios – pagamento de despesas com Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas - R\$ 3.600.000,00.

A Lei 4.320/64 assim define créditos adicionais:

**"Art. 40.** São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."

E o Art. 41 desta mesma lei, em seu incisos I e II assim os define:

**"Art. 41** Os créditos adicionais classificam-se em:

- I – suplementares**, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II – especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"

O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta (R\$ 3.660.000,00).

Se enquadra, portanto, nos termos do artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, que diz:

**"Art. 43.** A abertura dos **créditos suplementares** e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

**§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:**

**III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias...;"**

No mais, o projeto se encontra correto quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Inerno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

**"Art. 55 .....**

**§ 3º – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:**

**IV – disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a **abertura de créditos suplementares e especiais.**"**

**"Art. 201 É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre :**

**IV - o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de **créditos suplementares e especiais.**"**

**"C.F. - Art. 30 Compete aos Municípios:**

**I – legislar sobre assuntos de interesse local;"**

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

**"Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:**

**§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição."**

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face ás normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 08 de outubro de 2025

Mario Roberto Piazza  
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO  
PLAZZA:01509458840, 2025.10.08  
14:29:41 BRT





## Parecer de Comissão 102/2025

Protocolo 42156 Envio em 13/10/2025 10:52:08

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **061/2025**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 3.660.000,00, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 061/2025, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 13 de outubro de 2025.

**DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO**  
Presidente da Comissão

**OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO**  
Vice-Presidente e relator

**DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**  
Secretário



## RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº **061/2025**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 3.660.000,00, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica.

## RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer visa obter autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.660.000,00 (três milhões seiscentos e sessenta mil reais), ao Orçamento Programa 2025, ao Instituto Municipal de Seguridade Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2085 – Manutenção do Instituto Municipal de Seguridade Social – pagamento de despesas com Obrigações Patronais - R\$ 30.000,00;

II - Atividade 2085 – Manutenção do Instituto Municipal de Seguridade Social – pagamento de despesas com Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS - R\$ 30.000,00;

III - Atividade 2086 – Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios – pagamento de despesas com Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas - R\$ 3.600.000,00.

A proposição se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 201, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Dispõe ainda o art. 3º do projeto de lei que fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

## **VOTO DO RELATOR**

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 13 de outubro de 2025.

**OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO**  
Relator

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Assinado por: DOUGLAS AMOYR  
KHENAYFIS FILHO:36729496800,  
2025.10.13 09:32:41 BRT



Assinado por: OTACILIO ALVES DE  
AMORIM NETO:35771878839,  
2025.10.13 09:32:46 BRT



Assinado por: DANIEL RODRIGUES  
FAUSTINO:42408287839,  
2025.10.13 10:27:18 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## D E S P A C H O

### Comissões Permanentes

À Comissão:	<b>ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE</b>
Presidente:	<b>Vereador RICARDO RIO MENEZES VILLARINO</b>
Demais Membros:	Clemente da Silva Lima Júnior José Roberto Baptista Júnior

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	<b>PROJETO DE LEI Nº 061/25</b>
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	14/10/2025
Fim do Prazo:	05/11/2025

Departamento Legislativo, 13 de outubro de 2025.

**JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO**  
Diretor Legislativo



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE  
MARQUES BAZZO:15147120831,  
2025.10.13 15:25:52 BRT

## Remessa de Projeto à COFC - PL 061/25



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Para Ricardo Rio <ricardorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Data 2025-10-13 15:50

desp\_a\_cofc\_pl\_61.pdf (~210 KB)

Sr. Presidente da COFC,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

...

Ediney Bueno

Setor de Processo Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de

Paraguaçu Paulista - São Paulo



## Parecer de Comissão 110/2025

Protocolo 42172 Envio em 15/10/2025 10:51:33

### **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Ao Projeto de Lei nº 061/2025

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 3.660.000,00, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 061/2025, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 15 de outubro de 2025.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

**RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**  
Presidente da Comissão

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**  
Vice-Presidente

**JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**  
Secretário e Relator



## **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Ao Projeto de Lei nº nº 061/2025

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 3.660.000,00, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica.

### **RELATÓRIO**

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A propositura visa obter autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.660.000,00 (três milhões seiscentos e sessenta mil reais), ao Orçamento Programa 2025, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2085 – Manutenção do Instituto Municipal de Seguridade Social – pagamento de despesas com Obrigações Patronais - R\$ 30.000,00;

II - Atividade 2085 – Manutenção do Instituto Municipal de Seguridade Social – pagamento de despesas com Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - R\$ 30.000,00;

III - Atividade 2086 – Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios – pagamento de despesas com Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas - R\$ 3.600.000,00.

O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta (R\$ 3.660.000,00).

Por fim, conforme disposto no art. 3º do projeto, em razão do crédito que será aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

### **VOTO DO RELATOR**

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 061/2025, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 15 de outubro de 2025.

**JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**  
Relator

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA  
LIMA JUNIOR:25666889826,  
2025.10.15 09:26:33 BRT



Assinado por: RICARDO RIO  
MENEZES VILLARINO:30742680851,  
2025.10.15 09:31:06 BRT



Assinado por: JOSE ROBERTO  
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,  
2025.10.15 10:48:23 BRT



*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0299-2025 - C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 17 de outubro de 2025.

A

**Todos os Vereadores**

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria que a pauta para a **17ª Sessão Ordinária** desta legislatura, a ser realizada na próxima **segunda-feira, dia 20 de outubro de 2025**, está formada pelas seguintes matérias:

**I – EXPEDIENTE**

**A) Indicações** - sem necessidade de deliberação:

- De autoria do Vereador **PAULO ROBERTO PEREIRA**:

**1) INDICAÇÃO Nº 323/25**, que “*Indica ao sr. Prefeito a inclusão na Lei Complementar nº 283/23 - Estatuto dos Servidores, da possibilidade de concessão de dois (2) dias de afastamento ao servidor em razão do falecimento de sogro e sogra*”.

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

**2) INDICAÇÃO Nº 324/25**, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal a criação do Programa Cidade Acessível Digital, destinado a promover a inclusão tecnológica e a acessibilidade nos serviços públicos municipais*”;

**3) INDICAÇÃO Nº 325/25**, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal a criação do Programa Municipal de Incubadoras de Startups de Impacto Social, voltado ao fomento da inovação, do empreendedorismo e do desenvolvimento sustentável*”;

**4) INDICAÇÃO Nº 326/25**, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal a criação do Programa Municipal de Energia Limpa e Fotovoltaica, destinado à geração sustentável de energia elétrica em prédios e espaços públicos*”;

**5) INDICAÇÃO Nº 327/25**, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal a criação do Programa Nascer Bem Paraguaçu para cuidado integral de gestantes, puérperas, recém-nascidos e bebês nos primeiros 1.000 dias de vida, com distribuição de kit-bebê a famílias vulneráveis e acompanhamento intersetorial (Assistência Social e Saúde)*”.

- De autoria do Vereador **OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO**:

**6) INDICAÇÃO Nº 328/25**, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências urgentes para a limpeza e coleta de lixo descartado irregularmente na “Estrada da Chaparral”, atrás do Residencial Viena*”;

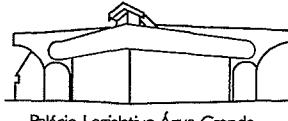
**7) INDICAÇÃO Nº 329/25**, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências urgentes para nova pavimentação e posterior sinalização horizontal em faixas de pedestres da avenida Sete de Setembro, nos cruzamentos com a avenida Paraguaçu e com a rua Irmã Gomes*”.

**Pauta da 17ª SO de 20/10/2025 - 1**

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

**8) INDICAÇÃO Nº 330/25**, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal, a realização de estudos objetivando a redução da velocidade de veículos e motocicletas no cruzamento entre as Ruas Antônio Machado e Esportista Joaquim Leite*”;

**9) INDICAÇÃO Nº 331/25**, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal, a realização de estudos objetivando a redução da velocidade de veículos e motocicletas no cruzamento entre as Avenidas Brasil e Tiradentes*”;

**10) INDICAÇÃO Nº 332/25**, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal a implantação de uma pista de ciclismo e caminhada entre o Lar do Menor e o Residencial Ville de France*”.

**B) Requerimentos** – deliberação em bloco:

- De autoria do Vereador **DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO**:

**1) REQUERIMENTO Nº 385/25**, que “*Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações detalhadas o processo de preparação, realização e ações posteriores ao concurso municipal para a Guarda Civil Municipal*”;

**2) REQUERIMENTO Nº 395/25**, que “*Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre os agendamentos e atendimentos nas Unidades de Saúde Barra Funda 1 e Barra Funda 2 e Vila Nova 3 nesse mês de outubro*”;

**3) REQUERIMENTO Nº 396/25**, que “*Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre providências adotadas pela prefeitura municipal após alerta do Tribunal de Contas sobre excesso de gastos acima do limite, emitido em junho de 2025*”;

**4) REQUERIMENTO Nº 397/25**, que “*Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre os valores de recursos municipais que foram aplicados na 15ª Expo Paraguaçu*”;

**5) REQUERIMENTO Nº 398/25**, que “*Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre gastos com a Semana do Idoso realizada no âmbito do município*”;

**6) REQUERIMENTO Nº 403/25**, que “*Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre os pagamentos de RPVs (Requisição de Pequeno Valor), pela prefeitura municipal de Paraguaçu Paulista*”.

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

**7) REQUERIMENTO Nº 386/25**, que “*Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a climatização das salas de aula das escolas municipais*”;

**8) REQUERIMENTO Nº 387/25**, que “*Requer ao sr. Prefeito Municipal informações quanto à adesão do Município ao programa cidades.sp.gov.br, desenvolvido pelo Governo do Estado de São Paulo*”;

**9) REQUERIMENTO Nº 388/25**, que “*Requer ao sr. Prefeito Municipal informações quanto à regulamentação do direito ao horário especial para servidores públicos municipais que possuam filhos ou dependentes com deficiência, nos termos do artigo 98, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.112/1990, e do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1097, sob relatoria do Ministro Ricardo Lewandowski*”.

- De autoria do Vereador **AMAURO CARLOS CABOCLO**:

**10) REQUERIMENTO Nº 389/25**, que “*Requer ao sr. Prefeito Municipal informações detalhadas sobre o decreto municipal de contenção de despesas municipais divulgado no último dia 10 de outubro*”.

- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:

**11) REQUERIMENTO Nº 390/25**, que “*Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a alteração de expediente nas Unidades de Saúde do Município*”;



Palácio Legislativo Água Grande  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

# Câmara Municipal

**12) REQUERIMENTO Nº 391/25**, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações referentes ao Decreto nº 7.412, de 10 de outubro de 2025, que trata da limitação de empenhos e movimentação financeira no Município”;

**13) REQUERIMENTO Nº 402/25**, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a fiscalização das obras, realizadas por empresa terceirizada, no bairro Rancho Alegre e Rancho Azul”.

- De autoria do Vereador LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA:

**14) REQUERIMENTO Nº 392/25**, que “Requer ao Prefeito Municipal, informações detalhadas sobre as principais despesas municipais e o plano estratégico para a redução de gastos e o equilíbrio financeiro do município”.

- De autoria do Vereador RICARDO RIO MENEZES VILLARINO:

**15) REQUERIMENTO Nº 393/25**, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências referentes ao cumprimento da resolução nº 465/2010, que estabelece a quantidade exigida em lei, do número de nutricionista de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por número de alunos”;

**16) REQUERIMENTO Nº 399/25**, que “Requer ao sr. Prefeito informações sobre a remissão parcial de créditos tributários e não tributários concedida no exercício de 2025, conforme a Lei Complementar nº 311/2025”;

**17) REQUERIMENTO Nº 400/25**, que “Requer informações ao Sr. Prefeito Municipal, sobre os aparelhos da Academia da Saúde situada na Praça Cacilda Machado, no Bairro Murilo Macedo”.

- De autoria do Vereador OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO:

**18) REQUERIMENTO Nº 394/25**, que “Requer ao Prefeito Municipal, informações sobre fornecimento de alimentos e merenda para escolas e entidades no âmbito do município de Paraguaçu Paulista”.

- De autoria do Vereador FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS:

**19) REQUERIMENTO Nº 404/25**, que “Requer ao Prefeito Municipal, que informe por meio do responsável pelo setor de licitações municipais, a informação e documentação de todos processos licitatórios para aquisição de exames da saúde municipal, conforme anexos desse requerimento”;

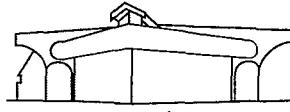
**20) REQUERIMENTO Nº 405/25**, que “Requer ao Prefeito Municipal, que informe por meio do responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, a informação sobre a demanda por exames da saúde municipal, conforme anexos desse requerimento”.

## II - ORDEM DO DIA

### I - Matérias em discussão e votação únicas:

**1) PROJETO DE LEI Nº 053/25**, de autoria do Vereador Junior Baptista, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de comprovação de origem na comercialização e aquisição de fios de cobre no município e dá outras providências”;

**2) PROJETO DE LEI Nº 059/25**, de autoria do Vereador Ricardo Rio, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos nomes dos médicos e os respectivos horários de atendimento nas unidades de saúde públicas no âmbito do Município, e dá outras providências”;



Palácio Legislativo Água Grande

# Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**3) PROJETO DE LEI Nº 060/25**, de autoria do Vereador Ricardo Rio, que “*Institui o Dia do Leonismo no município de Paraguaçu Paulista/SP e dá outras providências*”;

**4) PROJETO DE LEI Nº 061/25**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 3.660.000,00, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica*”;

**5) PROJETO DE LEI Nº 062/25**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 462.016,69, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para atendimento de projeto e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica - Pavimentação asfáltica em trechos de ruas do Jardim Bela Vista*”;

**6) PROJETO DE LEI Nº 063/25**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 57.680,59, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica*”;

**7) PROJETO DE LEI Nº 064/25**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 2.279.440,74, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica*”;

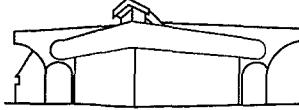
**8) PROJETO DE LEI Nº 065/25**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Girms (Neguinho) que especifica*”;

**9) PROJETO DE LEI Nº 066/25**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Autoriza a desafetação de bem público, no Residencial Valença, da classe de bens de uso especial (Área Institucional) para a classe de bens dominicais, para fins de implantação de estação elevatória de esgoto sanitário (EEE)*”;

Informamos que os arquivos digitais de todas as matérias acima descritas **foram encaminhados ao e-mail institucional** de Vossa Senhoria para conhecimento e acompanhamento das deliberações durante a sessão.

Atenciosamente,

  
**FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
 Presidente da Câmara Municipal



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**PROJETO DE LEI N° 061/25**

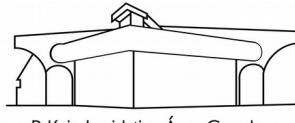
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: NOMINAL  
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA

17ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2025

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO	X			
2º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
3º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
4º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS			Presidindo a Sessão	
5º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
6º	JAMILSON DE SOUZA	X			
7º	AMAURO CARLOS CABOCLO	X			
8º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
9º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
10º	LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA	X			
11º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
12º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
13º	DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO	X			
	TOTAIS	12			

*Leandro Monteiro*  
LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA  
1º Secretário



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## TERMO DE CERTIFICAÇÃO

**CERTIFICO** que o Projeto de Lei nº. 061/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na pauta da Ordem do Dia da 17ª Sessão Ordinária realizada em 20 de outubro de 2025, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

**Despacho:** De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 20 / 10 / 2025

**EDINEY BUENO**  
Agente Administrativo

Termo de certificação  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.  
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Assinado por: EDINEY  
BUENO:33129563822, 2025.10.20  
22:58:35 BRT



## Autógrafo 71/2025

Protocolo 42249 Envio em 21/10/2025 07:40:39

### AO PROJETO DE LEI Nº 061-2025

#### Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 3.660.000,00, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 3.660.000,00 (três milhões seiscentos e sessenta mil reais), ao Orçamento Programa 2025, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2085 – Manutenção do Instituto Municipal de Seguridade Social – pagamento de despesas com Obrigações Patronais - R\$ 30.000,00;

II - Atividade 2085 – Manutenção do Instituto Municipal de Seguridade Social – pagamento de despesas com Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS - R\$ 30.000,00;

III - Atividade 2086 – Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios – pagamento de despesas com Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas - R\$ 3.600.000,00.

**Art. 2º** O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta (R\$ 3.660.000,00).

**Art. 3º** Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 20 de outubro de 2025.

**FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**  
Vice-Presidente

**LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**  
1º Secretário

**AMAURI CARLOS CABOCLO**  
2º Secretário



**REGISTRADO** em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

**THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI**  
Chefe de Gabinete

#### **ANEXOS - Projeto de Lei nº 061/2025**

**CERTIFICAMOS** que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 061/2025, que “*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 3.660.000,00, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica*”, foram aprovados com o Projeto, na totalidade, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 071/25**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 20 de outubro de 2025.

**FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**  
Vice-Presidente

**LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**  
1º Secretário

**AMAURI CARLOS CABOCLO**  
2º Secretário

Assinado por: FABIO FERNANDO  
SIQUEIRA DOS  
SANTOS:22040058869, 2025.10.20  
22:12:22 BRT



Assinado por: LEANDRO MONTEIRO  
DE SIQUEIRA:36330153884,  
2025.10.20 22:44:12 BRT



Assinado por: AMAURI CARLOS  
CABOCLO:13725185840, 2025.10.20  
22:47:55 BRT

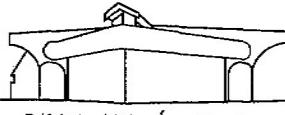


Assinado por: CLEMENTE DA SILVA  
LIMA JUNIOR:25666889826,  
2025.10.20 22:48:15 BRT



Assinado por: THIAGO RAMOS  
FRANCISCHETTI:33424976881,  
2025.10.20 22:53:07 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0301-2025

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 21 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO TAKASHI SASADA**  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos aprovados na 17ª Sessão Ordinária desta Casa Legislativa, realizada em 20/10/2025, a saber:

**1) AUTÓGRAFO Nº 071/25**, relativo ao Projeto de Lei nº 061/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 3.660.000,00, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica”;

**2) AUTÓGRAFO Nº 072/25**, relativo ao Projeto de Lei nº 062/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 462.016,69, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para atendimento de projeto e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica - Pavimentação asfáltica em trechos de ruas do Jardim Bela Vista”;

**3) AUTÓGRAFO Nº 073/25**, relativo ao Projeto de Lei nº 063/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 57.680,59, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica”;

**4) AUTÓGRAFO Nº 074/25**, relativo ao Projeto de Lei nº 064/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 2.279.440,74, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica”;

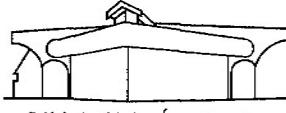
**5) AUTÓGRAFO Nº 075/25**, relativo ao Projeto de Lei nº 065/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Girms (Neguinho) que especifica”;

**6) AUTÓGRAFO Nº 076/25**, relativo ao Projeto de Lei nº 066/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Autoriza a desafetação de bem público, no Residencial Valença, da classe de bens de uso especial (Área Institucional) para a classe de bens dominicais, para fins de implantação de estação elevatória de esgoto sanitário (EEE)”;

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**7) AUTÓGRAFO Nº 077/25**, relativo ao Projeto de Lei nº 053/25, de autoria do Vereador Junior Baptista, que “*Dispõe sobre a obrigatoriedade de comprovação de origem na comercialização e aquisição de fios de cobre no município e dá outras providências*”;

**8) AUTÓGRAFO Nº 078/25**, relativo ao Projeto de Lei nº 059/25, de autoria do Vereador Ricardo Rio, que “*Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos nomes dos médicos e os respectivos horários de atendimento nas unidades de saúde públicas no âmbito do Município, e dá outras providências*”;

**9) AUTÓGRAFO Nº 079/25**, relativo ao Projeto de Lei nº 060/25, de autoria do Vereador Ricardo Rio, que “*Institui o Dia do Leonismo no município de Paraguaçu Paulista/SP e dá outras providências*”;

**10) AUTÓGRAFO Nº 080/25**, relativo ao Projeto de Lei nº 068/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, visando o Custeio da locação da Máquina de Hemodiálise e osmose reversa, análise da água, manutenção da máquina e insumos como materiais hospitalares e medicamentos utilizados para a realização dos procedimentos aos pacientes internados na UTI Adulto tipo II da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, que necessitam de suporte de Diálise*”;

**11) AUTÓGRAFO Nº 082/25**, relativo ao Projeto de Lei nº 067/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.500.000,00, destinado à Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica*”.

Atenciosamente,

  
**FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
 Presidente da Câmara Municipal

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)

Ofício 301/2025 - Data 21/10/2025 (0111828) SEI 3535507.414.00009820/2025-48 / pg. 2



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

## LEI Nº 3.646, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 3.660.000,00, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 3.660.000,00 (três milhões seiscentos e sessenta mil reais), ao Orçamento Programa 2025, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2085 – Manutenção do Instituto Municipal de Seguridade Social – pagamento de despesas com Obrigações Patronais - R\$ 30.000,00;

II - Atividade 2085 – Manutenção do Instituto Municipal de Seguridade Social – pagamento de despesas com Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS - R\$ 30.000,00;

III - Atividade 2086 – Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios – pagamento de despesas com Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas - R\$ 3.600.000,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta (R\$ 3.660.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito

**LÍBIO TAIETTE JÚNIOR**

Chefe de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 21/10/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 21/10/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0111817** e o código CRC **82589417**.

---

Referência: Processo nº 3535507.414.00008939/2025-01

SEI nº 0111817

**ANEXO I**

03	01	01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL	
742	09.272.0027.2085.0000	3.1.90.13.00	MANUTENÇAO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		600 000	RPPS--Convênios/entidades/fundos	
752	09.272.0027.2085.0000	3.3.91.97.00	MANUTENÇAO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	30.000,00
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		600 000	RPPS--Convênios/entidades/fundos	
754	09.272.0027.2086.0000	3.1.90.01.00	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXILIOS APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.600.000,00
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		600 000	RPPS--Convênios/entidades/fundos	
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$				3.660.000,00

**ANEXO II**

03	01	01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL	
762	99.997.0999.0999.0000	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-3.660.000,00
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		600 000	RPPS--Convênios/entidades/fundos	
TOTAL ANULAÇÃO R\$				3.660.000,00